

Lei nº 633

23 de novembro de 1.964.-

"Concede auxílio financeiro as alunas da Escola Normal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, no corrente exercício, às alunas do Colégio Normal Oficial "Sinhá Moreira", Curso de Formação de Professores, o auxílio financeiro de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para complemento de pagamento de despesas com excursão de caráter educacional, em Campos do Jordão.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica autorizado o crédito especial com vigência neste exercício, da importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1.964.-

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeitura Municipal

(Dir. Deptº Administração)